



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

PROJETO DE LEI

**Altera o art. 8º da Lei nº 14.185,
de 20 de maio de 2021.**

**Projeto de autoria do Executivo -
Mensagem 4461/2021.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 14.185, de 20 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 18 (dezoito) meses, contados da data de sua publicação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 6 de outubro de 2021.

JURACI SCHEFFER
Presidente

APARECIDO REIS MIGUEL OLIVEIRA
1º Secretário